

**Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES
Estudos em Desenvolvimento**

À vista dos questionamentos enviados pelos Agentes Empreendedores Autorizados, nos termos do Chamamento Público 01/2013 – SES, a Comissão Especial de Avaliação CEA 104/2013 (COMISSÃO) presta esclarecimentos conforme segue abaixo.

Por oportuno, a COMISSÃO informa que não há previsão para a realização de nova rodada de esclarecimentos presenciais aos Agentes Empreendedores Autorizados. Nesse sentido, à vista da isonomia ao processo de Chamamento Público 01/2013 – SES solicita para que toda e qualquer dúvida, questionamento e/ou sugestão sejam encaminhadas a esta COMISSÃO, por escrito, por meio do e-mail: cea104@prefeitura.sp.gov.br, observado o Comunicado da Comissão Especial de Avaliação – Avisos Gerais, de 29 de novembro de 2013.

Desse modo, cumpre esclarecer:

***Pergunta 01:** Considerando que a modernização da atual rede de iluminação pública irá demandar um prazo para sua conclusão, entendemos que os requisitos do item 2.3 do Chamamento somente poderão ser atendidos para as novas instalações e não para os equipamentos da rede atual enquanto em operação. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Sim. Entretanto, os Estudos Preliminares deverão propor controles e indicadores específicos para as instalações atuais, enquanto estiverem presentes na Rede Municipal de Iluminação Pública.

***Pergunta 02:** Apesar da citação do CIMU no item 2.1 nos esclarecimentos de 10/12/13 da Comissão, entendemos que o CCO requerido será para uso exclusivo do objeto da futura Concessão e não para operação outros serviços municipais. Está correto do nosso entendimento?*

Resposta: Sim. O Centro de Comando e Controle Operacional (CCO) deverá ser de uso exclusivo do objeto da futura concessão em estudo no presente Chamamento Público.

***Pergunta 03:** A Concessionária deverá manter a distribuição atual das 06 (seis) ÁREAS de IP?*

Resposta: Não necessariamente. O Município de São Paulo foi dividido em 06 (seis) ÁREAS para a gestão dos serviços de Iluminação Pública a cargo do ILUME. Contudo, está facultada a possibilidade de proposição de nova distribuição nos termos do item 3.2. do Chamamento Público 01/2013 – SES.

***Pergunta 04:** O anúncio da semana anterior, no qual a ANEEL adia para dezembro de 2014 o prazo para a transferência de ativos de IP para os municípios, resultará em alguma alteração quanto à transferência da iluminação pública de favelas?*

Resposta: Não.

**Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES
Estudos em Desenvolvimento**

Pergunta 05: *Qual a natureza dos “Equipamentos públicos” inseridos em parques e praças e centros esportivos, citado no item 2.6 do Chamamento? Inclui algum tipo de edificação ou trata-se de áreas ao ar livre passíveis de iluminação equivalente à viária ou de praças públicas?*

Resposta: Trata-se prioritariamente de áreas ao ar livre, não havendo restrições para os estudos contemplarem outros equipamentos públicos presentes nestes locais.

Pergunta 06: *Apesar de prédios públicos municipais próprios não fazerem parte da rede de IP entendemos que não há impedimento de considerá-los nos estudos a serem propostos. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 07: *Entendemos que em função de Concessão específica vigente, citado no item 4.1.2 dos esclarecimentos de 10/12/13, apesar de citado de Chamamento e reiterado no item 4.1 destes mesmos esclarecimentos, não deve ser considerada a iluminação específica para “pontos de ônibus” nos estudos a serem apresentados. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Não. Existem aproximadamente 22.000 pontos de ônibus no Município de São Paulo que se servem da Rede Municipal de Iluminação Pública. Nos termos do Contrato de Concessão nº 0141291600* estão previstos 6.500 novos abrigos que integram o objeto da concessão, bem como se prevê a instalação de mais 1.000 novos abrigos a título de contrapartida, cuja iluminação deverá ser provida pelo ILUME. Pelo exposto, os Estudos Preliminares deverão considerar a operação e manutenção destes 1.000 novos abrigos e o atendimento a 14.500 pontos de ônibus e abrigos existentes.

*CONCESSÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA, COM USO DE BEM PÚBLICO, COM OUTORGA ONEROSA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS OU EM ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E DE PONTOS/TOTENS INDICATIVOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EXISTENTES, BEM COMO A CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS EM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS E EM ESTAÇÕES DE EMBARQUE E DESEMBARQUE E DE TOTENS INDICATIVOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS, COM EXCLUSIVIDADE NA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

Pergunta 08: *As áreas dos almoxarifados atuais do ILUME serão disponibilizadas para uso da futura Concessionária?*

Resposta: Os Estudos Preliminares poderão propor alternativas em relação aos almoxarifados, devendo ser observado que a aquisição de materiais, insumos e equipamentos deverá ficar a cargo do futuro concessionário. O ILUME dispõe de 02 (dois) almoxarifados de propriedade do Município de São Paulo, conforme segue:

- i) Área total de 10.774 m² (318 m² de área construída) localizado Rua Porto Seguro, nº 281, Bom Retiro – CEP 01109-040.
- ii) Área total de 4.870 m² (2538 m² de área construída) localizado na Rua Comendador Nestor Pereira nº 75, Canindé – CEP 03034-070.

Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES Estudos em Desenvolvimento

Pergunta 09: *Considerando que a modernização da rede que integrará os estudos será abrangente para atender a todos os requisitos do Chamamento, quais seriam outras demandas de remodelação ou eficiência citadas?*

Resposta: O Chamamento Público 01/2013 – SES tem por objeto a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo. A modernização da Rede Municipal de IP deverá abranger a adequação das instalações durante toda a vigência da futura concessão, inclusive a atualização do modelo com adequação luminotécnica (remodelação) e a melhoria ou manutenção luminotécnica com menor consumo de energia elétrica (eficientização).

Pergunta 10: *Considerando a alínea “d” do item 2.5 do Chamamento (“Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública”), entendemos que no item 4.7 dos esclarecimentos de 10/12/13, o texto: “não será objeto da futura concessão o enterramento de cabos pertencentes à rede de distribuição de energia elétrica”, limita-se tão somente às obrigações quantitativas da legislação citada no item, ou seja, o enterramento poderá ser contemplado quando associado à Infraestrutura de IP, e desta forma estar presente no escopo da futura Concessão?*

Resposta: Sim, desde que observada à legislação em vigor.

Pergunta 11: *Qual é o formato original dos arquivos “.BAK” que foram disponibilizados pela PMSP/ILUME?*

Resposta: Os arquivos “*ilume_gis.bak*” e “*ilume_gis_processor.bak*”, contemplam informações das características de todas as Unidades de Iluminação Pública e dos Logradouros do Município. Estas características somam mais de seis milhões de registros, além de conter suas localizações em formato geográfico. Para o acesso a estas informações será necessária a utilização do software Microsoft SQL Server 2008 R2, não sendo possível sua visualização por meio de outros aplicativos. É necessário que se providencie ou execute a extração destes dados no uso do SQL Server. Caso sejam identificados eventuais problemas no arquivo ou na mídia DVD, nova cópia deverá ser solicitada junto a esta COMISSÃO.

Pergunta 12: *Existe previsão orçamentária para 2014 de recursos do Tesouro Municipal a ser recolhido ao FUNDIP? De quanto?*

Resposta: Estão previstos recursos da ordem de R\$ 280,5 milhões, conforme *Lei Orçamentária Anual - LOA 2014*.

Pergunta 13: *Não encontramos dentro do CD fornecido, informações referentes aos valores praticados nas compras de materiais utilizados no parque de iluminação pública de São Paulo. Essa informação é necessária para desenvolvimento do estudo.*

Resposta: Como referência para os estudos deverão ser adotados valores de mercado para as aquisições de materiais utilizados na gestão da Rede de Iluminação Pública de São Paulo.

Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES Estudos em Desenvolvimento

Pergunta 14: Considerando que no Chamamento Público existe o fracionamento em 6 (seis) áreas dos “Componentes da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo”, existe a possibilidade de os Estudos sugerirem a realização de licitações distintas para cada área ou necessariamente a Prefeitura deseja uma única PPP para toda a cidade?

Resposta: A gestão operacional da Rede Municipal de IP poderá ser feita apenas por uma concessionária ou mediante a concessão deste serviço em diferentes lotes. Caberá aos Estudos Preliminares apontarem a forma mais eficiente de prestação desse serviço, justificando determinada escolha. Entretanto, a(s) futura(s) concessionária(s) deverão assumir integralmente o objeto da(s) futura(s) concessão(ões), ou seja, serão responsáveis pela ampliação, manutenção, eficientização, atendimento ao munícipe de toda a Rede Municipal de IP ou de lotes desta Rede, dentre outras atribuições correlatas.

Pergunta 15: Existe Fundo Municipal Garantidor de PPP? Caso não exista, há o interesse em se constituir para as futuras PPPs?

Resposta: Não. No entanto, a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, estuda alternativas de oferta de garantias a serem concedidas face às obrigações financeiras em contratos sob a modalidade de PPP. Especificamente em relação ao projeto de PPP voltado à Rede Municipal de Iluminação Pública, a PMSP vem avaliando potenciais estruturas de garantias com base no fluxo de recursos da COSIP. Contudo, os Estudos Preliminares deverão sugerir estrutura de garantias conforme item 3.4. do referido Chamamento Público.

Pergunta 16: Favor confirmar o entendimento de que a Concessionária desta PPP não terá, como objeto da concessão, qualquer vínculo com Concessionárias de Energia Elétrica e os serviços prestados por esta.

Resposta: O entendimento não está correto. A Rede de Iluminação Pública de São Paulo tem seu fornecimento de energia elétrica prestado pela Concessionária Eletropaulo, conforme contrato de fornecimento entre as partes. Os Estudos Preliminares deverão abordar de que forma se dará o fornecimento de energia elétrica para o futuro concessionário de IP, podendo ser propostas soluções alternativas ao modelo atual, desde que sejam devidamente fundamentadas sob o ponto de vista regulatório e de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira. Adicionalmente, poderão ser apresentadas propostas correlatas à responsabilidade pelo pagamento da conta de energia elétrica, tomando-se como premissa a existência de incentivos para a redução do consumo energético.

Pergunta 17: Existirá padrão de letras, tamanhos, espaçamentos, margens, parágrafos, etc. para a apresentação da documentação dos Estudos?

Resposta: Não. Os Estudos Preliminares deverão ser entregues em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens. Não existem modelos pré-definidos, porém a COMISSÃO recomenda aos Agentes Empreendedores Autorizados que as diretrizes e produtos mencionados na apresentação realizada em 14 de novembro de 2013 sejam adotados como referência, bem como que seja anexado à documentação entregue um sumário executivo que, de forma ampla, contenha a síntese dos estudos desenvolvidos.

**Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES
Estudos em Desenvolvimento**

Pergunta 18: Que amostragem percentual devemos utilizar para aferir o cadastro.

Resposta: Considerando que o Cadastro Técnico abrangueu todo o perímetro da cidade de São Paulo, as soluções a serem propostas nos Estudos Preliminares deverão abranger a Rede Municipal de IP como um todo e não por amostragem.

Pergunta 19: De acordo com o item 4.6.5 do documento de Esclarecimentos ao Chamamento Público 01/2013 – SES, favor esclarecer a afirmação “devendo o Centro de Comando e Controle Operacional (CCO) ser de propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo”, se o CCO se torna propriedade da prefeitura desde a sua entrega ou apenas no término do contrato da concessão.

Resposta: Conforme legislação vigente, a transferência de todos os bens deverá ocorrer ao final do contrato de concessão. Contudo, poderão ser propostas alternativas de transferência antecipada.

Pergunta 20: Solicitamos cópia Fatura de Energia de Iluminação Pública de São Paulo para avaliação da cadeia tributária aplicada sobre conta de energia elétrica de Iluminação Pública do Município.

Resposta: Conforme legislação vigente aplica-se à tarifa de energia elétrica, em regime não-cumulativo, os tributos PIS/PASEP (Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). No que se refere à incidência desses tributos, deve ser observado o disposto na Nota Técnica nº 115/2005-SFF/SER/ANELL de 18/04/05, homologada pela Resolução Homologatória nº 227 de 18/10/05 – "Tarifas de Fornecimento de Energia Elétrica Aplicáveis a Consumidores Finais". Também incide sobre o fornecimento de energia elétrica o ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação), instituído no âmbito do Estado de São Paulo pela Lei Estadual nº 6.374/89.

Pergunta 21: Possibilidade de disponibilizar, complementarmente, a informação sobre a localização geográfica dos pontos de IP, preferencialmente latitude/longitude em formato Microsoft Excel, indicando em qual formato estão as coordenadas: (a) se em grau/min/seg; (b) se em X /Y; (c) se em UTM (e neste caso qual a zona de mapeamento das coordenadas).

Resposta: Os arquivos “*Ilume_gis.bak*” e “*Ilume_gis_processor.bak*”, contemplam informações das características de todas as Unidades de Iluminação Pública e dos Logradouros do Município. Estas características somam mais de seis milhões de registros, além de conter suas localizações em formato geográfico. Para o acesso a estas informações será necessária a utilização do software Microsoft SQL Server 2008 R2, não sendo possível sua visualização por meio de outros aplicativos. É necessário que se providencie ou execute a extração destes dados no uso do SQL Server. Caso sejam identificados eventuais problemas no arquivo ou na mídia DVD, nova cópia deverá ser solicitada junto a esta COMISSÃO.